



**PUBLICADO**  
04/07/2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG

**PORTARIA Nº. 67, DE 04 DE JULHO DE 2022**

*"Estabelece gratificação a servidor que especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Decreto nº 30 de 12 de julho de 2019, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a concessão de gratificação para os servidores que laboram em situações excepcionais;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Thiago Dias Figueiró**, é servidor do Município de Francisco Badaró/MG, lotado no cargo de Motorista no serviço de emergência;

**CONSIDERANDO** a dinâmica do trabalho dos motoristas que laboram no serviço de emergência, uma vez que não há possibilidade de prévia fixação dos limites da jornada de trabalho, bem como a necessidade de revezamento, inclusive nos fins de semana e feriados, o que gera, a rigor, acúmulo de horas excedidas da jornada regular.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação no importe de 41% (quarenta e um por cento), ao servidor **Thiago Dias Figueiró**, sobre o seu salário base, em razão da natureza da prestação de serviço, que coloca os motoristas em situação de caráter excepcional, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 30 de 12 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 04 de julho de 2022.

  
**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal